



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

## DECRETO Nº 1.937 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

*“Define ponto facultativo por ocasião do feriado de 20 de novembro Dia da Consciência Negra”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 20 de novembro de 2024, onde se comemora o Dia da Consciência Negra;

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica 21 e 22 de novembro de 2024 quinta-feira e sexta-feira sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

**Art. 2º-** O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 19 de novembro de 2024.

*José Francisco de Moura*  
**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

